

ESQUELETO FISCAL

Dezembro de 2010

SUMÁRIO

ICMS – COFINS	03
COFINS – Instituições Financeiras	03
Planos Econômicos	04
CSLL – IRPJ	04
ICMS – Energia Elétrica	05
Companhias Aéreas	05
Tese dos 10 anos	06
ICMS – Operações de Exportação	07
ICMS – Aquisição de Energia por empresa de Telefonia	07
ICMS – Desembaraço Aduaneiro	08
IRPJ - Coligadas	08



Substituição Tributária	09
Piso salarial para Policiais	10
Reajuste do Poder Judiciário	10
Criação de cargos de Juiz do Trabalho	11
Criação do Vale Cultura	11
Fim do Fator Previdenciário	12
Criação de mais de cinco mil vagas na FUNASA	12
Reajuste do Ministério Público	13
Criação de 400 cargos para as Agências Reguladoras	13



PODER JUDICIÁRIO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>ICMS COFINS</p> <p>(ADC 18)</p> <p>(RE 240785) (RE 574706) Repercussão Geral</p>	<p>INCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DA COFINS</p> <p>O STF analisa a constitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da COFINS, prevista na Lei Complementar nº 70/91. Os contribuintes alegam que o referido imposto não seria receita da empresa, mas do Estado.</p>	<p>R\$ 76 BILHÕES</p> <p>Caso a Fazenda seja obrigada a devolver os últimos cinco anos de arrecadação ¹</p> <p>+</p> <p>R\$ 12 BILHÕES</p> <p>Perda anual na arrecadação</p>	<p>RE 240785</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 voto pela constitucionalidade ▪ 6 votos pela inconstitucionalidade ▪ Julgamento suspenso, aguardando conclusão da ADC 18 <p>RE 574706</p> <p>✓ Aguardando Julgamento</p> <p>ADC 18</p> <p>✓ Deferida a liminar para suspender todos os processos que discutem a matéria e que estão tramitando na Justiça.</p>
<p>COFINS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>(RE 400479)</p>	<p>COBRANÇA DE COFINS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>O STF analisa se as receitas de operações financeiras estão incluídas ou não na base de cálculo do PIS e da COFINS. A discussão principal do processo restringe-se no que seria a receita operacional dos bancos e das seguradoras, cuja atividade não se concentra na venda de mercadorias e serviços.</p>	<p>R\$ 40 BILHÕES</p> <p>Valor da disputa calculado entre 1999 a 2008.¹</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 voto entendendo que a contribuição deve incidir sobre o <i>spread</i> bancário e sobre os prêmios pagos. <p>✓ Pedido de vista do Ministro Marco Aurélio</p>

¹ Fonte: Valor Econômico de 06/01/2010 (Disputas no STF envolvem R\$ 150 bi).



PODER JUDICIÁRIO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>PLANOS ECONÔMICOS</p> <p>(ADPF 165)</p> <p>(RE 591797)</p> <p>(RE 626307)</p> <p>(RE 631363)</p> <p>(AI 754745)</p> <p>Repercussão Geral</p>	<p>REPOSIÇÃO DAS ALEGADAS PERDAS DECORRENTES DOS PLANOS ECONÔMICOS</p> <p>O STF analisa a constitucionalidade dos planos econômicos. O objetivo da ação é pacificar o entendimento sobre as ações que cobram perdas ocorridas durante os planos Bresser (87), Verão (89), Collor (90) e Collor II (91).</p>	<p>R\$ 29 BILHÕES Citado pelo IDEC</p> <p>R\$ 105,9 BILHÕES Calculados pelo Banco Central e Ministério da Fazenda</p> <p>R\$ 120 BILHÕES Segundo a FEBRABAN²</p>	<p>✓ Aguardando julgamento</p> <p><i>Observação: Liminares foram deferidas para suspender todos os recursos que discutem a matéria.</i></p>
<p>CSLL IRPJ</p> <p>(RE 582525)</p> <p>Repercussão Geral</p>	<p>DEDUÇÃO DA CSLL DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ</p> <p>O STF analisa a constitucionalidade do artigo 1º da Lei nº 9.316/96 (estabelece a regra de cálculo do IR), que vedou a dedução dos valores recolhidos da CSLL no cálculo do lucro real, da base de cálculo do IRPJ.</p>	<p>R\$ 25,6 BILHÕES Caso a Fazenda seja obrigada a devolver os últimos cinco anos de arrecadação³</p> <p>+ R\$ 5,7 BILHÕES Perda anual na arrecadação</p>	<p>▪ 1 voto pela constitucionalidade</p> <p>▪ 1 voto pela inconstitucionalidade</p> <p>✓ Pedido de vista do ministro Cezar Peluso</p> <p><i>Observação: Recentemente, a 1ª Seção do STJ firmou posicionamento no sentido de que inexistente qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade na determinação de indedutibilidade da CSLL na apuração do lucro real.</i></p>

² Os números variam. Não há estimativa confiável sobre o impacto real dessas ações judiciais.

³ Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT).



PODER JUDICIÁRIO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>ICMS ENERGIA ELÉTRICA</p> <p>(RE 593824) Repercussão Geral</p>	<p>INCIDÊNCIA DE ICMS SOBRE DEMANDA CONTRATADA DE ENERGIA ELÉTRICA</p> <p>O STF irá decidir se a incidência do ICMS em transmissão de energia elétrica incide sobre o montante da demanda contratada ou somente sobre o valor concernente à energia efetivamente consumida.</p>	<p>R\$ 530 MILHÕES</p> <p>Impacto anual estimado para o Estado de São Paulo.</p> <p>+</p> <p>Uma vitória do fisco asseguraria cerca de 1% na arrecadação global de ICMS⁴</p>	<p>✓ Aguardando julgamento</p>
<p>COMPANHIAS AÉREAS</p> <p>(RE 571969)</p>	<p>CONGELAMENTO DAS TARIFAS DE PASSAGENS AÉREAS</p> <p>As companhias aéreas Varig, Vasp, TAM, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas pedem indenização por prejuízos causados pelo congelamento das tarifas de passagens aéreas durante o governo Sarney (1985-1990).</p>	<p>R\$ 10 BILHÕES</p> <p>Risco estimado da soma das ações (que estão em estágios variados)⁵</p>	<p>✓ Aguardando julgamento</p>

⁴ Fonte: Valor Econômico de 11/08/2009 (STF julga tributação de energia contratada)

⁵ Fonte: Notícia do IG de 27/01/2010 ("Esqueletos" da União no Supremo ultrapassam R\$ 200 bilhões)



PODER JUDICIÁRIO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>TESE DOS 10 ANOS</p> <p>(RE 561908) Repercussão Geral</p> <p>(RE 566621) Onde foi Iniciado o julgamento</p>	<p>RESTITUIÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS A MAIOR</p> <p>O STF irá analisar a retroatividade da Lei Complementar nº 118, de 2005, que estabeleceu o prazo máximo de cinco anos para se ajuizar as ações de repetição de indébito (aquelas em que o contribuinte pede a devolução de quantia paga indevidamente).</p>	<p>Uma decisão da Corte favorável ao Fisco influenciaria todas as ações de repetição de indébito ajuizadas antes de 2005, que contavam com a validade do prazo de dez anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 5 votos entendendo que o novo prazo somente poderia ser aplicado após 120 dias da publicação da LC (em 09/06/2005) ▪ 4 votos à favor do Fisco, entendendo que o prazo prescricional para repetição de indébito seria de no máximo 5 anos, a contar da data do pagamento antecipado <p>✓ Devido ao resultado (5x4) declarando a inconstitucionalidade do artigo, o ministro Cezar Peluso suspendeu o julgamento para aguardar outro voto, já que para declarar um artigo inconstitucional é necessário, no mínimo, 6 votos, de acordo com o regimento do Tribunal</p>



PODER JUDICIÁRIO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>ICMS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO</p> <p>(RE 208277) Embargos de divergência</p>	<p>INCIDÊNCIA DE ICMS NAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO O STF irá definir se ocorria a incidência do ICMS nas exportações de produtos no período de 1º de março a 31 de maio de 89 (na época de transição para a Constituição Federal de 1988). Segundo as empresas a fixação da alíquota máxima de ICMS só veio a ocorrer com a edição da Resolução nº 22/89, do Senado Federal, já que se trata de incidência não prevista na Constituição de 67 e de competência privativa do Senado. A embargante sustenta a existência de divergência entre o entendimento das duas Turmas do Tribunal.</p>	<p>Apesar de ser uma antiga disputa entre o Fisco e as empresas exportadoras, não há previsão de impacto.</p> <p>Destaca-se que a futura decisão do Supremo deve atingir apenas as empresas que entraram com ações na época (prazo já prescreveu).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 voto favorável as exportadoras ▪ 1 voto favorável ao fisco <p>✓ Pedido de vista da ministra Ellen Gracie</p>
<p>ICMS AQUISIÇÃO DE ENERGIA POR EMPRESA DE TELEFONIA</p> <p>(RESP 842.270)</p>	<p>CREDITAMENTO DE ICMS NA AQUISIÇÃO DE ENERGIA POR EMPRESA DE TELEFONIA O STJ analisa a possibilidade de concessionária de telefonia utilizar-se do crédito fiscal decorrente do ICMS pago nas aquisições de energia elétrica consumida na prestação de serviço de telecomunicações, presumindo sua utilização como insumo consumido em processo de industrialização.</p>	<p>Apesar de não ter sido apresentado um levantamento preciso do impacto financeiro da disputa, trata-se de um passivo bilionário, acumulado desde 2001, ano em que os Estados passaram a negar a possibilidade de uso dos créditos do ICMS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 voto favorável ao aproveitamento de créditos do ICMS <p>✓ Pedido de vista do ministro Hamilton Carvalho</p>



PODER JUDICIÁRIO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>ICMS DESEMBARAÇO ADUANEIRO</p> <p>(RE 559607) (RE 559937) Repercussão Geral</p>	<p>O STF irá analisar a constitucionalidade na apuração da base de cálculo do PIS e da COFINS, o acréscimo do ICMS, incidente na importação de bens e serviços. O questionamento versa sobre a segunda parte do inciso I, do art. 7º, da Lei 10865/04.</p>	<p>Embora a Fazenda Nacional não tenha calculado os valores envolvidos, essa disputa é de grande impacto para as empresas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 voto excluindo a incidência do ICMS no desembaraço aduaneiro ✓ Pedido de vista do ministro Dias Toffoli
<p>IRPJ COLIGADAS</p> <p>(ADI 2588)</p>	<p>IMPOSTO DE RENDA DE CONTROLADAS E COLIGADAS NO EXTERIOR</p> <p>O STF analisa a constitucionalidade de dispositivos que, para combater a elisão fiscal, fixam como momento da disponibilização da renda para fins de imposto de renda (IR) de empresa brasileira, a data do balanço de suas controladas ou coligadas no exterior, mesmo que não tenha ocorrido ainda a distribuição dos lucros. Ou seja, envolve a tributação da remessa de lucros e dividendos para as matrizes de multinacionais.</p>	<p>Embora a Fazenda Nacional não tenha calculado os valores envolvidos, essa disputa é de grande impacto para as empresas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 voto parcial (mantendo a cobrança apenas para as controladas) ▪ 2 votos pela constitucionalidade ▪ 3 votos pela inconstitucionalidade ✓ Pedido de vista do ministro Carlos Britto



PODER JUDICIÁRIO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>(ADI 2675) (ADI 2777)</p> <p>(RE 593849) Repercussão Geral</p>	<p>REGIME DE COBRANÇA DE ICMS</p> <p>O STF irá decidir se os Estados são obrigados a devolver aos contribuintes a diferença do imposto gerada pelo preço presumido da mercadoria, pré-estabelecido pelo Fisco, e o valor real ocorrido na venda ao consumidor.</p>	<p>Embora a Fazenda Nacional não tenha calculado os valores envolvidos, essa disputa é de grande impacto para as empresas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 5 votos pela constitucionalidade ▪ 5 votos pela inconstitucionalidade ▪ Aguardando apenas o voto do ministro Carlos Britto <p>✓ O Tribunal resolveu sobrestar o julgamento das ADI's para serem julgadas em conjunto com o RE 593.849, que teve repercussão geral reconhecida.</p>



PODER LEGISLATIVO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>PISO SALARIAL PARA OS SERVIDORES POLICIAIS</p> <p>(PEC 300/08) Câmara dos Deputados</p> <p>Apensada à PEC 446/09 originária do Senado Federal</p>	<p>Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos Estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos. Altera a Constituição Federal de 1988</p>	<p>O reajuste custará aos cofres públicos</p> <p>R\$ 43 BILHÕES⁶</p> <p>para a União, Estados e Municípios</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovada na CCJC e na CESPE onde foram acatadas algumas emendas apresentadas. ✓ Já foi aprovada em 1º turno no Plenário da Câmara e, atualmente, aguarda sua inclusão na ordem do dia para ser deliberada em 2º turno.
<p>REAJUSTE DO JUDICIÁRIO</p> <p>(PL 6613/09) Câmara dos Deputados</p>	<p>Altera dispositivos da Lei nº 11.416/2006, Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União.</p>	<p>O reajuste custará aos cofres públicos</p> <p>R\$ 7 BILHÕES/ano⁷</p> <p>O aumento proposto, na maioria dos casos, é de 56,42%, mas pode atingir 81,85%, no caso de funcionários de nível auxiliar</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovado na CTASP ✓ Atualmente encontra-se na CFT e aguarda apresentação do parecer deputado Ricardo Berzoini (PT/SP).

⁶ Fonte: O Dia *online* de 04/12/2010 (Governo vai apertar o cinto)

⁷ Fonte: O Estado de São Paulo de 12/05/2010 (Projetos sem previsão orçamentária elevam gasto público em R\$ 59 bilhões)



PODER LEGISLATIVO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>CRIA CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO</p> <p>(PL 4409/08) Câmara dos Deputados</p>	<p>Dispõe sobre a criação de cargos de Juiz do trabalho e de Varas do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e define jurisdições</p>	<p>Custará aos cofres públicos R\$ 3,5 BILHÕES⁸</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovado na CTASP, CFT e na CCJC ✓ Atualmente aguarda inclusão na ordem do dia do Plenário da Câmara dos Deputados.
<p>CRIA O VALE CULTURA</p> <p>(PL 5798/09) Câmara dos Deputados Emendas do Senado Federal</p>	<p>Institui o Programa de Cultura do Trabalhador e cria o Vale Cultura</p>	<p>Custará aos cofres públicos R\$ 2,6 BILHÕES⁸</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As emendas do Senado já foram aprovadas na CTASP, CEC, CFT, CCJ ✓ Atualmente aguarda inclusão na ordem do dia do Plenário da Câmara dos Deputados. <p><i>Se o Plenário aprovar as emendas apresentadas pelo Senado, o projeto e as emendas seguirão à Sanção Presidencial. Caso o Plenário não acate as emendas, somente o texto original será encaminhado.</i></p>

⁸ Fonte: O Estado de São Paulo de 12/05/2010 (Projetos sem previsão orçamentária elevam gasto público em R\$ 59 bilhões)



PODER LEGISLATIVO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>FIM DO FATOR PREVIDENCIÁRIO</p> <p>(PL 3299/08) Câmara dos Deputados</p> <p>(PLS 296/03) No Senado Federal</p>	<p>Altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social</p>	<p>Custará aos cofres públicos</p> <p>R\$ 2,5 BILHÕES⁹</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovado na CSSF, CFT e na CCJC ✓ Atualmente aguarda inclusão na ordem do dia do Plenário da Câmara dos Deputados. <p><i>Se ocorrerem novas alterações o projeto voltará ao Senado para análise das modificações propostas.</i></p>
<p>CRIA MAIS DE CINCO MIL VAGAS NA FUNASA</p> <p>(PL 7495/06) Câmara dos Deputados</p> <p>(PLS 270/06) No Senado Federal</p>	<p>Cria 5.365 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco) empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar de Combate às Endemias da FUNASA. Revoga a Lei nº 10.507, de 2002. Regulamenta a Constituição Federal de 1988</p>	<p>Custará aos cofres públicos</p> <p>R\$ 2,4 BILHÕES⁹</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Determinada criação de Comissão Especial (CESP) ✓ O projeto aguarda apresentação de parecer da relatora, deputada Fátima Bezerra (PT/RN). <p><i>A demora na apresentação do parecer esta relacionada aos vários requerimentos aprovados na CESPE para realização de Seminário tratando do assunto em questão.</i></p>

⁹ Fonte: O Estado de São Paulo de 12/05/2010 (Projetos sem previsão orçamentária elevam gasto público em R\$ 59 bilhões)



PODER LEGISLATIVO

Assunto	Matéria Discutida	Impacto	Posição Atual
<p>REAJUSTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p>(PL 6697/09) Câmara dos Deputados</p>	<p>Altera a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração</p>	<p>O reajuste custará aos cofres públicos</p> <p>R\$ 728,8 MILHÕES/ano¹⁰</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovado na CTASP ✓ Atualmente encontra-se na CFT e aguarda apresentação do parecer deputado Aelton Freitas (PRMG).
<p>CRIA 400 CARGOS PARA AS AGÊNCIAS REGULADORAS: ANP, ANA E ANVISA</p> <p>(PL 5911/09) Câmara dos Deputados</p>	<p>Dispõe sobre a criação e a transformação de cargos de Agências Reguladoras, referidos na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.</p>	<p>Custará aos cofres públicos</p> <p>R\$ 34,2 MILHÕES/ano¹¹</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atualmente encontra-se na CTASP. O deputado Mauro Nazif (PSB-RO) foi designado relator.

¹⁰ Fonte: O Estado de São Paulo de 12/05/2010 (Projetos sem previsão orçamentária elevam gasto público em R\$ 59 bilhões)

¹¹ Fonte: O Estado de São Paulo de 04/05/2010 (Projetos serão barrados para conter gastos)

